

Gerência Geral de Planejamento e Gestão Superintendência de Tecnologia da Informação Núcleo de Infraestrutura e Suporte

Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 7. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de conservação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 15. Material de natureza pornográfica e de cunho preconceituoso (de raça, cor, sexo, religião e etnia) não pode ser acessado, exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais deste equipamento ou da rede pertencentes ao órgão; 16. Assumo inteira responsabilidade, através de aceite deste termo pelo sistema SEI, comprometendo-me a devolvê-lo tão logo seja cessada a necessidade de utilização do equipamento	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA				
4. Cargo / Função: Identificação do Equipamento Identificação Identificação Etique e Identificação Etique e Identificação Identificação Identificação Informação, responsabilidade do Informação, responsabilidade Identificação Ide	1.				
6. Configuração do Equipamento: Tombamento Gabinete: Série: Série: Tombamento Monitor: Série: Tombamento Monitor: Série: Série: 1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido; 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providências legais cabíveis; 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme nº de tombamentos, impedindo a sua utilização para outro usuário que não assina o Termo de Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 7. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento a de confiado estritamente como instrumento a devolve-lo táco logo seja a mim confiado estritamente como instrumento a de confiado de utilização do equipamento ou da rede pertencentes ao órgão; 10. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE DE MINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolve-lo táco de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 7. Devo zelar pela integridade do	2.	Matrícula:	3. CPF.:		
Tombamento Gabinete: Série: Tombamento Monitor: Série: Tombamento Monitor: Série: 1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido; 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio de quipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS da Superintendência de Tecnologia da Informação. Posta de ADMINIS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis; 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme nº de tombamentos, impedindo a sua utilização para outro usuário que não assina o Termo de Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 3. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento a de redessão a natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 3. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento a de redessidad de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 3. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de cessão a natecessidade de utilização do equipamento de cessão a natecessidade de utilização do equipamento cessidade de utilização do equipamento de cessão a natecessidade de utilização do equipamento de cessão a natecessidade de	4.	Cargo / Função:			
6. Configuração do Equipamento: Tombamento Gabinete: Série: Série: Tombamento Monitor: Série: Tombamento Monitor: Série: Tombamento Monitor: Série: Tombamento Monitor: Série: S	5.	Lotação:			
Tombamento Gabinete: Tombamento Monitor: Série: 1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado opor emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido; 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS de permitido o uso de qualquer tipo de programa e a impressão de documentos não relacionados às suas atividades no Orgão. 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme nº de tombamentos, impedindo a sua utilização para outro usuário que não assina o Termo de responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 7. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de mimo confiado estritamente como instrumento de servica de acessoa oas sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela contínue secreta; 9. Não revelar minha senha de login da rede, a senha de acessoa oas sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela contínue secreta; 10. É proibida a instalação ou cernação de softwares qua não forem devidamenta acompanhadas pelo NUINS/S	Identificação do Equipamento				
Tombamento Monitor: Tombamento Monitor: Série: Tombamento Monitor: Série: Tombamento Monitor: Série: Tombamento Monitor: Série: 1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido; 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS da Superintendência de Tecnologia da Informação a superintendência de Tecnologia da Informação absuperintendência de Tecnologia da Informação absuperintendência de Tecnologia da Informação absuperintendência de Tecnologia da Informação se usu describido a superintendência de Tecnologia da Informação responsabilidade do rede definidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação responsabilidade da rede local; 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme no de Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adesivos, imãs edereços autocolantes, exceto o adesivos do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PENAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PENAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 6. Assumo inteira responsabilidade, através de aceite deste termo pelo sistemas SEI, comprometendo-me a devolver-lo tão logo seja essada a necessidade de utili	6. Configuração do Equipamento:				
1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido; 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTIN que deverá adotar as providências legais cabíveis; 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providencia entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme no de Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adesivos, imás e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PENAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 7. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de cessado a an ecessidade de utilização do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de cessado a an ecessidade de utilização do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de cessado a necessidade de utilização do equipamento de equipamento completo e em perfeito estado de confiado estritamente como instrumento de cessado a necessidade de utilização do equipamento de equipamento completo e em perfeito estado de confiado estritamente como instrumento de cessado a necessidade de utilização do equipamento de programa e a impressão de documentos não relacionados às suas atividades no Orgão. 12. Não é permitido ou uso de cualquer tipo de reparo, una vez que, qualquer reparo necessário deverá ser feito pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS;			Etiqueta CESU:		
1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido; 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS da Superintendência de Tecnologia da Informação. SUTIN que deverá adotar as providências legais cabíveis; 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme nº de tombamentos, impedindo a sua utilização para outro usuário que não assina o Termo de Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 7. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de cessão a necessidade de utilização do equipamento compoleto e de quipamento a mim confiado estritamente como instrumento de cessão a necessidade de utilização do equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natura pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 1. So é permitido a uso so de qualquer tipo de premitido a lorgo é programa e a impressão de documentos não relacionados às suas atividades no Orgão. 12. Não é permitido o uso do de unimentos a impressão de definidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação, responsabilidade cuidar da confidencialidade e disponibilidade cuidar da confidencialidade e disponib					
foram entregues; perfeitas condições.	Tombamento Monitor: Tombamento Monitor: Tombamento Monitor: Tombamento Monitor: Série: 1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido; 2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTIN que deverá adotar as providências legais cabíveis; 3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação dos componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme nº de tombamentos, impedindo a sua utilização para outro usuário que não assina o Termo de Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU; 6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natural pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 7. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de trabalho, juntamente com os acessórios que me		o ou inutilizado o, negligência ou epor o equipamento , alternativamente, INISTRAÇÃO o nesma especificação cebido; ção ou extravio do mediatamente ao emas - NUINS da a da Informação - providências legais erei providenciar à Polícia Civil e everá adotar as dos componentes ise), conforme nº a utilização para na o Termo de e adesivos, imãs e idesivo do CESU; na SECRETARIA ESTADO DE zo-me a devolver rfeito estado de o desgaste natural equipamento a mo instrumento de accessórios que me	senha de acesso aos sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela continue secreta; 10. É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 11. Não é permitido o uso de qualquer tipo de programa e a impressão de documentos não relacionados às suas atividades no Órgão. 12. Não é permitido alterar as configurações de rede definidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação, responsabilizando o usuário pela vulnerabilidade da rede local; 13. É minha responsabilidade cuidar da confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar à chefia imediata e ao setor de informática quaisquer danos ou possibilidades de irregularidades identificadas; 14. É vedada a abertura do equipamento para qualquer tipo de reparo, uma vez que, qualquer reparo necessário deverá ser feito pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 15. Material de natureza pornográfica e de cunho preconceituoso (de raça, cor, sexo, religião e etnia) não pode ser acessado, exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais deste equipamento ou da rede pertencentes ao órgão; 16. Assumo inteira responsabilidade, através de aceite deste termo pelo sistema SEI, comprometendo-me a devolvê-lo tão logo seja cessada a necessidade de utilização do equipamento ou havendo desligamento com esta Secretaria, em	

Obs.: Necessita de Aceite do Recebedor e assinatura do Responsável pelo NUINS.

Data do Recebimento: ____/___/__